



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**  
**Prefeito Josue Pinho da Silva Junior**

Edição DOM20220802 Peritoró - MA, 02/08/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Peritoró - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Peritoró poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.peritoro.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Peritoró - MA  
CNPJ: 01.612.537/0001-75, Prefeito Josue Pinho da Silva Junior  
Endereço: Rua da Prata, s/n - Centro  
Telefone: (99) 991724154 e-mail: [ti@peritoro.ma.gov.br](mailto:ti@peritoro.ma.gov.br)  
Site: <https://www.peritoro.ma.gov.br>

8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: MARIA VIEIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ, pela CONTRATANTE e ANDRE ITAIGUARA CARDOSO PORTELA, pela CONTRATADA. Peritoró (MA), 28 de julho de 2022. José Carlos Damasceno da Silva. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

## **Licitação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO /017/2022-SRP**

Aos 26 dias do mês de julho de 2022, MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.537/0001-75, neste ato representado pelo Sr. SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022, tipo menor preço por item, resolve REGISTRAR O PREÇO da empresa abaixo indicada para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares das Secretarias do Município de Peritoró - MA, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa INSTITUTO GEPAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.310.029/0001-40, sediada na Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim

## **Câmara Municipal**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

REF.: Processo nº 006/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ/MA e OMNIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ -MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 151.545,63 \$ 151.545,63 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal 0101 - Câmara Municipal 01 031 0010 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 - BASE LEGAL: Lei Federal



Renascença, São Luís/MA CEP: 65.077-460, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO, portador do CPF de nº 021.822.233-55, declarada VENCEDORA, com base na lei 10.520/2002 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022-SRP, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

#### Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a serviços gerais, apoio a serviços administrativos e agente de portaria, para atender as necessidades complementares das Secretarias do Município de Peritoró - MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PERITORÓ/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação

solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Peritoró/MA, através da Comissão permanente de licitação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

#### Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

#### Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, a empresa e o representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: INSTITUTO GEPAS

CNPJ: 21.310.029/0001-40

Endereço completo: Rua dos Guarás, Sala 307, Edifício Fernando de A Lopes, Jardim Renascença, São Luís/MA - CEP: 65.077-460

Nome do representante legal: JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO,

CPF: nº 021.822.233-55

ITEM 1						
Item	Objeto	Und	Qtd. Hrs Mês	Vlr. Unit.	Vlr. Total Mensal	Vlr. Total Anual
1	Apoio a Serviços Gerais	HORAS	48.000	R\$ 12,31	R\$ 590.880,00	R \$ 7.090.560,00
ITEM 2						
Item	Objeto	Und	Qtd. Hrs Mês	Vlr. Unit.	Vlr. Total Mensal	Vlr.Total Anual



2	Apoio a Serviços Administrativos	HORAS	25.200	12,31	R\$ 310.212,00	<b>R\$ 3.722.544,00</b>
<b>ITEM 3</b>						
Item	Objeto	Und	Qtd. Hrs Mês	Vlr. Unit.	Vlr. Total Mensal	Vlr. Total Anual
3	Agente de Portaria	HORAS	42.000	12,31	R\$ 517.020,00	<b>R\$ 6.204.240,00</b>
<b>VALOR GLOBAL 12 MESES</b>						<b>R\$17.017.344,00</b>

#### Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA.

#### Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

#### Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os



efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Comissão permanente de licitação, gerenciador,  
Presidente da Comissão permanente de licitação,  
senhor Saul Coelho Santos de Souza.

PERITORÓ - MA, 26 de julho de 2022.

---

SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
Gerenciador

---

INSTITUTO GEPAS  
21.310.029/0001-40

JOSÉ AUGUSTO MUNIZ LOBATO FILHO

CPF: nº 021.822.233-55  
Pela CONTRATADA

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea  
355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc



**Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**

CNPJ: 01.612.537/0001-75

Prefeito Josue Pinho da Silva Junior  
Rua da Prata, s/n - Centro  
Telefone: (99) 991724154

